



# Conversão de Multas Ambientais do Ibama

Teresina, 27 de julho de 2018

# 1 SOBRE A CONCORRÊNCIA:

- 1 – Quem pode concorrer ao chamamento?
- 2 – Como apresentar projeto? Só por meio do SISPRO?
- 3 – Manual sobre o SISPRO?
- 4 – Consórcio pode concorrer ao chamamento?

# 1 SOBRE A CONCORRÊNCIA:

5 – Organizações da Sociedade Civil SFL de qualquer lugar do Brasil podem concorrer?

6 – Existe um número máximo de projetos a serem selecionados? Por exemplo: um projeto por território.

7 – Após o encerramento do prazo de submissão dos projetos existe previsão do prazo/cronograma estimado para divulgação do resultado preliminar da fase de pontuação?

# 2

## SOBRE A ELABORAÇÃO DOS PROJETOS:

- 1 – Dois proponentes poderão atuar em um mesmo município, em comunidades diferentes? E no caso de sobreposição, para projetos APROVADOS?
- 2 – As instituições podem apresentar mais de um projeto na mesma chamada?
- 3 – Entre os territórios da Tabela 01, posso abordá-los de forma fracionada (excluir um estado, por exemplo)? Página 11

# 2

## SOBRE A ELABORAÇÃO DOS PROJETOS:

- 4 – As ações a serem abordadas no âmbito da URADs, devem considerar a expectativa da comunidade a ser atendida? Páginas 36 e 37
- 5 – Que dados cartográficos devo entregar na fase de submissão da proposta? Em que escala a informação deverá ser apresentada? Página 22
- 6 – Em que fase devo prever a mobilização da comunidade, Meta II ou Meta III? Página 37 - 40

# 2

## SOBRE A ELABORAÇÃO DOS PROJETOS:

7 – Como devo entregar o Produto II – Projeto de URADs? Um único projeto ou um por família?

8 – Posso trabalhar com MAIS DE 100 FAMÍLIAS?

9 – Na relação dos insumos, como e quando devem ser apresentadas as cotações de preços? Serão necessárias cotações para pessoas físicas? Páginas 41 e 42

# 2

## SOBRE A ELABORAÇÃO DOS PROJETOS:

10 – O valor da ordem de R\$ 60.000,00 corresponde à que custos?

11 – No anexo I, qual a diferença do item VI (Estratégia de atuação em Rede) para o item VIII (Instituições parceiras) ? Estão se referindo as mesmas instituições parceiras do projeto?

# 3

## SOBRE AS INSTITUIÇÕES PARCEIRAS E PARCEIRAS EXECUTORAS

- 1 - Qual a diferença entre as modalidades de parcerias?
- 2 – Posso remunerar os parceiros ou os insumos gastos pelos parceiros? Embrapa e Emater?
- 3 – Como se dará a formalização das parcerias no processo?



# 3

## SOBRE AS INSTITUIÇÕES PARCEIRAS E PARCEIRAS EXECUTORAS:

4 – Será necessário apresentar nesta fase de proposta um termo de compromisso de constituição de consórcio das instituições que apoiarão na execução do projeto?

5 – Na apresentação do projeto por um consórcio, o vínculo dos coordenadores geral, técnico e financeiro deve ser apenas com a instituição líder?

# 4

## SOBRE A OPERAÇÃO EM REDE:

1 – É condição obrigatória?

2 – O que devo informar? Item VI do anexo I – página 53.

3 – Devo comprovar?

# 5

## SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS:

- 1 – Como será feita a prestação de contas Física
- 2 – E a prestação de contas financeira? E quanto aos documentos fiscais?
- 3 – Posso pagar os custos da gestão do projeto?
- 4 – Como se dará a gestão dos eventuais rendimentos dos recursos repassados para as contas das instituições proponentes executoras do projeto?

# 6

## Retificação do Chamamento Público nº 01/2018

Publicado em 25/07/2018 (DOU, Edição 142, Seção 3, Página 96: No chamamento público nº 1/2018, publicado no Diário Oficial da União nº 49, seção 3, página nº 91 de 13/03/2018, Item VIGÊNCIA, onde se lê: "Envio da proposta para análise via Sistema de Apresentação de Projetos de Conversão do Ibama, a partir das 8:00 horas do dia 30/04/2018, até as 23:59 horas do dia 31/07/2018, leia-se: "Envio da proposta para análise via Sistema de Apresentação de Projetos de Conversão do Ibama, a partir das 08:00 horas do dia 30/05/2018, até as 23:59 horas do dia **28/09/2018**, horário de Brasília.

# 6

## Retificação do Chamamento Público nº 01/2018

Publicado em 24/04/2018 (DOU, Edição 78, Seção 3, Página 106): No chamamento público nº 1/2018, publicado no Diário Oficial da União nº 49, seção 3, página nº 91 de 13/03/2018, Item I, onde se lê: "Envio da proposta para análise via Sistema de Apresentação de Projetos de Conversão do Ibama, a partir das 8:00 horas do dia 30/04/2018, até as 23:59 horas do dia 31/07/2018, leia-se, envio da proposta para análise via Sistema de Apresentação de Projetos de Conversão do Ibama, a partir das 08:00 horas do dia 30/05/2018, até as 23:59 horas do dia **31/08/2018**".



# Ana Beatriz de Oliveira

## Presidência do Ibama

[conversaodemultas@ibama.gov.br](mailto:conversaodemultas@ibama.gov.br)

[www.ibama.gov.br/conversaodemultas](http://www.ibama.gov.br/conversaodemultas)